



**COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP**  
**AUTORIDADE PORTUÁRIA**  
**CONSELHO FISCAL**  
**ATA DA 524ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA)**

Às 09 horas do dia 21 de fevereiro do ano de 2019 na sala de reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, situada na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, Santos – São Paulo, reuniu-se em caráter extraordinário o Conselho Fiscal da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima vigésima quarta reunião. Estiveram presentes as Conselheiras Fabiana Vieira Lima, Maria da Conceição Campos Cei e Fernanda Barbosa Garcia. Havendo número legal, foram abertos os trabalhos, tendo como Secretário o Gerente dos Órgãos Colegiados, Jorge Leite dos Santos e apoio do Chefe de Serviços Rodrigo Dias Calafate. Esteve presente também o Superintendente de Auditoria, Gustavo de Oliveira Gallardo. Dando início aos trabalhos, a Presidente passou ao item **I – ORDEM DO DIA**. Quanto às matérias relativas ao Artigo 81 do Estatuto, submetidas ao Colegiado, houve as seguintes observações: **I.01** – Em cumprimento ao artigo 40 do Estatuto Social da Codesp foi realizado o treinamento para capacitação do Conselho Fiscal conforme cronograma a seguir; a) Legislação Societária e Mercado de Capitais Relatoria da SUJUD O Relator do tema Sr. Rodrigo Octavio Franco Morgero, esclareceu que a apresentação tem por objeto compatibilizar, no que concerne à Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, as normas pertinentes relacionadas ao Direito Societário, à Administração Pública e ao Mercado de Capitais, identificado, através do processo de derivação a positivação normativa aspectos convergentes e divergentes frente a atual composição societária. B) Lei Anticorrupção Relatoria da GECOP. A Relatora do tema, Sra Andressa Barcelos Bezerra realizou um relato sobre a Lei nº 12.846/2013 e sobre o Instrumento Normativo ‘Gerir Controle Anticorrupção revisado em 17/12/2018, em atendimento ao artigo 42 do Decreto nº 8.945/2016 c) Controle Interno. Relatoria da GECOI; O Relator do tema, Sr. Igor Serrão Ribeiro, esclareceu que o Controle Interno é um processo conduzido pela estrutura de governança, administração e outros profissionais da entidade, e desenvolvido para proporcionar segurança razoável com respeito a realização dos objetivos relacionados a operações, divulgação e conformidade. Enfatizou também que o Gerenciamento de Riscos



é um processo conduzido pelo Conselho de Administração, Diretoria e demais empregados, para estabelecer estratégias, a fim de identificar eventos que possam afetar a organização, e administrar de modo compatível o apetite a risco da organização e possibilitar garantia razoável do cumprimento dos seus objetivos d) Código de Conduta e Integridade. Relatoria do Presidente da Comissão de Ética. O Relator do tema, Sr. Ricardo dos Santos Moreira, informou que a apresentação tem por objetivo abordar sobre os instrumentos de lei relacionados aos procedimentos que devem ser adotados pelos empregados, neste caso, mais especificamente, Conselheiros e a alta Administração, detalhando alguns artigos que entendem mais sensíveis, para levar ao conhecimento das Conselheiras. Também foi abordado um pouco sobre conflito de interesses, no sentido de demonstrar os níveis hierárquicos que são atingidos pela Comissão de Ética, finalizado com a informação dos instrumentos regulatório existentes da companhia e relacionados aos controles de conduta (RIP, código de ética e código de integridade) e a formação da comissão, citando os nomes de seus componentes. Ao final das apresentações, O Colegiado agradeceu aos Palestrantes pelos temas abordados, solicitado que todas as apresentações sejam enviadas as Conselheiras, bem como anexadas, de forma digital, a ata. Por fim, foi entregue aos Conselheiros presentes, o certificado de participação no curso

**I.02 – Análise preliminar das Demonstrações contábeis do exercício de 2018.** Esteve presente na reunião o Gerente de Contabilidade, Sr Pérsio Belluomini Moraes, após explanação, o Colegiado solicitou à GECOR, as seguintes providências: **1) Relativamente à Nota Explicativa nº 2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS,** complementar a referida nota detalhando o CPC sobre as demonstrações contábeis. **2) Quanto a Nota Explicativa nº 3 PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS,** especificamente quanto a **Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa,** fazer referência a Nota Explicativa nº 7, por se tratar do detalhamento do assunto. **3) Referente a Nota Explicativa nº 4 ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE,** especialmente onde é mencionado CPC33, complementar a referida Nota, em conformidade com a Nota explicativa 18. **4) Considerado o disposto na Nota Explicativa nº 6 VALORES VINCULADOS À APLICAÇÃO EM INFRAESTRUTURA,** especificamente quanto ao paragrafo “Por vezes, a CODESP é obrigada a cumprir compromissos referentes a aplicação em infraestrutura sem o devido recebimento deste valor por parte da União. Referente ao exposto anteriormente, em 31/12/2018 a empresa é credora do valor de R\$ 35 (R\$41 em 31/12/2017).”, que a Codesp envide esforços, a fim de evitar a ocorrência de



situações similares **5)** Referente à Nota Explicativa nº **8. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS**, especificamente quanto ao item do quadro **Outros impostos pagos a maior**, que seja registrado **FGTS pago a maior**. **6)** referente a Nota Explicativa nº **9 PARTES RELACIONADAS**, complementar a referida nota detalhando o valor bruto e estimativa de perdas referente ao Ministério da Infraestrutura. **7)** Referente à Nota Explicativa nº **15 SÁLARIOS, PROVISÃO E ENCARGOS SOCIAIS**, especificamente ao item do quadro **Participação no Resultado**, acrescentar detalhamento explicando que os valores são relativos ao RVA dos Diretores de 2017. **8)** Referente a Nota Explicativa nº **17. PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTA, CÍVEIS E TRIBUTARIOS**, reavaliar a referida Nota **9)** Quanto a referente à Nota Explicativa nº **23. OUTROS CRÉDITOS**, especificamente quanto aos itens do quadro **Renegociação de faturas a receber e Diversos**, justificativa sobre o tema. **10)** Considerado as alterações nos cenários governamentais, que a Diretoria Executiva reitere o pedido para aprovação do decreto de aumento de capital da empresa.

**I.03 –** Discussão sobre o andamento do Processo da Operações Tritão. O Conselho Fiscal registra que devido ao grande volume de documentos ainda está analisando o material, e deliberará sobre o tema na reunião extraordinária do Colegiado, a ser realizado no dia 28 março de 2019. **I.04 –** Resumo das demais ações judiciais da empresa Rodrimar, especificamente quanto ao relatado verbalmente pelo SUJUD, na última reunião do Colegiado. Trata-se de Tutela Antecipada Antecedente proposta pela empresa Rodrimar S/A Transportes Equipamentos Industriais e Armazéns Gerais e Rodrimar S/A Terminais Portuários e Armazéns Gerais, visando “a atracação do navio MOTHER M, independentemente da prova de quitação de débitos, bem como a abstenção (por parte desta CODESP) da pratica de qualquer ato tendente a paralisar, por motivo de inadimplência, os serviços das citadas empresas ou impedir a atracação de navios e elas destinados, sob pena de multa diária”. A liminar pleiteada inicialmente foi deferida para a atracação do navio em questão, não sendo, porém estendida aos demais pedidos formulados pois entendeu o Juízo da causa que com isso se daria caráter normativo à decisão. Após informação prestada pelas próprias empresas, no sentido de que o navio em comento teria buscado outro destino para atracação, o Juízo da causa entendeu por extinguir o feito sem julgamento de mérito (e com isso revogando a liminar concedida) pela perda superveniente do objeto. Proposta a correspondente Apelação pelas empresas requerentes em juízo de retratação o Desembargador Relator do recurso entendeu por atribuir efeito suspensivo a decisão a decisão atacada, nos seguintes termos “a concessão



da tutela antecipada para permitir à petionária a atracação de quaisquer navios e a realização das operações portuárias decorrentes dessas atracações independentemente do pagamento das despesas passadas, mas sujeita ao pagamento prévio das provisões das despesas passadas (sic), mas sujeita ao pagamento prévio das provisões das despesas onde mencionado sejam enviadas os Conselheiros presentes, o Certificado de participação no Instrumento para avaliação do Conselho Fiscal, conforme previsto no Ofício Circular nº 02/2016/COPAR/STN/MF-DF do Tesouro Nacional, bem como na Resolução CGPAR nº 07.2015, e também em atendimento ao artigo 81 – Inciso XI, do Estatuto Social da CODESP. *Fica registrado que o referido instrumento foi preenchido pelas Conselheiras e entregue para Gerência de Órgãos Colegiados, a fim de que sejam tomadas as devidas providências.* **II.02** - Súmula CONFIS nº 345.2018, de 04/01/2019, por meio da qual convocou o GEPRO para prestar maiores esclarecimentos sobre a justificativa técnica para enquadramento na modalidade convite, referente a elaboração de projeto básico e executivo para saídas de emergência e cabine acústica - Edifício da Usina Hidrelétrica de Itatinga, tendo em vista que a legislação preferencialmente determina a utilização de PREGÃO ELETRÔNICO. SDD nº 388.2019. *O Colegiado registra que o assunto foi atendido através da Súmula CONFIS/023.2019. Retira o subitem I.36 da Relação de Assuntos Pendentes* **II.03** - Súmula CONFIS nºs 005 e 006.2019, de 06/02/2019, por meio da qual convocou representante da DIENG, para prestar esclarecimentos acerca do ressarcimento do sítio padrão, conforme disposto na cláusula décima segunda do Contrato PRES/028.98, celebrado com a empresa Ecoporto Santos S/A, apresentando além das informações que entenderem cabíveis, detalhamento do fluxo do processo, incluindo as áreas responsáveis os valores pagos anualmente, bem como encaminhando os projetos executados. SDD nº 1909.2019. *O Sr. Ozoni Picao Argenton Junior esteve presente na reunião para prestar esclarecimentos sobre o assunto. O Conselho Fiscal registra que o item não foi atendido e reitera o solicitado nas Súmulas CONFIS/005 e 006/2019.* **II.04** - Súmula CONFIS nos 007 e 008.2019, de 06/02/2019, por meio da qual convocou representante da DIENG, para prestar esclarecimentos acerca do ressarcimento do sítio padrão, conforme disposto nas cláusulas décima primeira e segunda do Contrato DP/024.2001, celebrado com a empresa Brasil Term. Portuário S.A e CONSORCIO CONDOR-PETRODAN, apresentando além das informações que entenderem cabíveis, detalhamento do fluxo do processo, incluindo as áreas responsáveis os valores pagos anualmente, bem como encaminhando os projetos executados. SDD nº 1915.2019. *Sr. Ozoni Picao Argenton Junior esteve presente na*



reunião para prestar esclarecimentos sobre o assunto. O Conselho Fiscal registra que o item não foi atendido e reitera o solicitado nas Súmulas CONFIS/007 e 008.2019. **II.05** - Súmula CONFIS nº 013.2019, de 06/02/2019, por meio da qual convocou o GECOI, para prestar esclarecimentos sobre o RELATÓRIO PERIÓDICO Nº 07, DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS. SDD nº 4803.2019. Esteve presente na reunião o Gerente Igor Serrão Ribeiro, que prestou esclarecimentos sobre o assunto. O Colegiado solicita que a DIREXE envie esforços para a criação do Comitê Gestor de Tecnologia de Informação, bem como a elaboração do seu Regimento Interno. Retira o subitem I.47 da Relação de Assuntos Pendentes. **II.06** - Súmula CONFIS nº 026.2019, de 06/02/2019, por meio da qual convocou o SUTIC para prestar maiores esclarecimentos quanto a quantidade de empregados existentes na área de TI. SDD nº 261.2019. Estiveram presentes na reunião a equipe da Superintendência de TI, que prestaram esclarecimentos sobre o assunto. O Colegiado registra o atendimento da Súmula. Retira o subitem I.61 da Relação de Assuntos Pendentes **II.07** - Súmula CONFIS nº 027.2019, de 06/02/2019, por meio da qual convocou o SUTIC para prestar maiores esclarecimentos sobre todos os contratos da área em vigor, bem como a mão de obra utilizada em cada contrato. SDD nº 279.2019. Estiveram presentes na reunião a equipe da Superintendência de TI, que prestaram esclarecimentos sobre o assunto. O Colegiado registra o atendimento da Súmula. Retira o subitem I.62 da Relação de Assuntos Pendentes. **II.08** – Súmula CONFIS nº 029.2019, de 06/02/2019, por meio da qual convocou o Gestor do CONTRATO CENEP-01.2018, celebrado com a Empresa ATAC – ASSESSORES EM TÉCNICAS ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS LTDA. – EPP, a fim de prestar esclarecimentos sobre o tema. SDD nº 288.2019. Esteve presente na reunião o EP-Administrador Caio Teissiere Moretti da Silva, que prestou esclarecimentos sobre o assunto. O Colegiado solicita ao Gestor, o encaminhamento do Estatuto Social, Decreto Lei Municipal e demais documentações relacionadas ao funcionamento da Fundação CENEP, bem como informar nos últimos cinco anos, todas as despesas inerentes, cursos e valores que a Codesp realizou com a Fundação. Solicita, ainda, relativo à Ata 1912ª da Diretoria Executiva, item II.5, página 4647, quanto a designação da Fundação Centro de Excelência Portuária de Santos – CENEP/Santos, conhecer a referida documentação. Retira o subitem I.64 da Relação de Assuntos Pendentes. **II.09** – Súmula CONFIS nº 231.2018, de 05/09/2018, por meio da qual solicitou análise de todos os contratos vigentes quanto ao PDTI. SDD nº 2330.2019. O Colegiado registra que tomou conhecimento. **II.10** – Súmula CONFIS nº 252.2018, de 21/09/2018, por



meio da qual solicitou o envio de sumário executivo dos trabalhos realizados pela Comissão de ética, trimestralmente. SDD nº 3588.2019. O *Colegiado registra que tomou conhecimento e solicita a Comissão de Ética encaminhar trimestralmente o resultado dos processos de conflito de interesse.* **II.11** – Súmula CONFIS nº 265.2018, de 06/11/2018, por meio da qual solicitou explicação pela não consulta de preços ou outro meio que comprove a vantajosidade na renovação do aditamento ao Contrato DIPRE/38.2018 celebrado com a empresa SP-GRAF Indústria Gráfica e Editora Ltda. SDD nº 2247.2019. O *Colegiado registra que tomou conhecimento. Retira o subitem I.20 da Relação de Assuntos Pendentes.* **II.12** – Súmula CONFIS nº 308.2018, de 28/11/2018, por meio da qual solicitou explicação pela não consulta de preços ou outro meio que comprove a vantajosidade na renovação do Contrato DIPRE/026.2018 celebrado com a empresa Geoklock Consultoria e Engenharia Ambiental Ltda.. SDD nº 2461.2019. O *Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à AUDIT análise do Contrato DIPRE/026.2018, celebrado com a empresa Geoklock Consultoria e Engenharia Ambiental Ltda. Retira o subitem I.26 da Relação de Assuntos Pendentes.* **II.13** – Súmula CONFIS nº 347.2018, de 04/01/2019, por meio da qual solicitou informações se foi elaborada metodologia da Política de Riscos da CODESP. SDD nº 401.2019. O *Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. Retira o subitem I.37 da Relação de Assuntos Pendentes.* **II.14** - Súmula CONFIS nº 351.2018, de 04/01/2019, por meio da qual solicitou conhecer a POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES DA CODESP. SDD nº 0427.2019. O *Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. Retira o subitem I.39 da Relação de Assuntos Pendentes.* **II.15** - Súmula CONFIS nº 353.2018, de 04/01/2019, por meio da qual solicitou conhecer o Relatório de Resultados do Plano Diretor de TI – PDTI 2016-2019. SDD nº 433.2019. O *Conselho Fiscal tomou conhecimento e reitera a necessidade de implementação do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, e, somente após o referido Plano Diretor deve seguir a tramitação normal na Codesp, bem como na sequência apresentar ao Colegiado. Retira o subitem I.41 da Relação de Assuntos Pendentes.* **II.16** - Súmula CONFIS nº 004.2019, de 06/02/2019, por meio da qual solicitou a SUJUD informações sobre o andamento do Termo de Compromisso Preliminar de Ajustamento de Conduta. Inquérito Civil nº 14.0426.0000044/2010-5, celebrado entre a CODESP e MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. SDD nº 2660.2019. O *Colegiado registra que tomou conhecimento e fica no aguardo da atualização sobre o tema.* **II.17** - Carta DIAFI/03.2019, de 08/02/2019, em atendimento a Súmula CONFIS PTA nº 07.2019, por meio da qual o



Colegiado solicitou detalhamento do resultado, bem como das ações realizadas para redução dos valores dos aditivos contratuais, conforme tabela apresentada através da Carta DIPRE-ED/120/2018. SDD nº 2727.2019. *O Colegiado registra que a resposta da Súmula não atendeu ao pleito e convida a DIAFI e a DIPRE para a próxima reunião do Conselho, a ser realizada em 29/03/2019, a fim de esclarecer o que está sendo planejado para redução dos valores dos aditivos contratuais.* **II.18** - Súmula CONFIS PTA nº 08.2019, por meio da qual o Colegiado reiterou esclarecimentos se houve abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD e a aplicabilidade de multas ou sanções de acordo com o previsto no edital, especificamente quanto ao citado, referente à recusa do licitante vencedor do pregão de não assinar o contrato no momento da convocação, referente ao Processo de Apuração de Responsabilidade da empresa INFORSERV TECNOLOGIA EIRELI. SDD nº 2732.2019. *O Colegiado registra que tomou conhecimento e reitera a necessidade de que seja formalizado processo de apuração de responsabilidade contra a empresa INFORSERV TECNOLOGIA EIRELI.* **II.19** – Atas das 1910ª a 1912ª Reuniões da Diretoria Executiva. Relativamente a Ata 1910ª da Diretoria Executiva, item II.2, página 4632, referente ao Instrumento Normativo – Política de Segurança da Informação, *Colegiado solicita conhecer o referido material.* Quanto a Ata 1910ª, item II.3, página 4632 e Ata 1911ª, item III.2, página 4643 da Diretoria Executiva, referente a empresa Rodrimar S/A, *Colegiado solicita à SUJUD encaminhamento de relatório com andamento de todas as ações contra a referida empresa.* Relativamente a Ata 1910ª da Diretoria Executiva, item III.2, página 4636, referente à situação do empregado William Eduardo Wagner, *Colegiado solicita conhecer o referido material.* Relativamente a Ata 1910ª da Diretoria Executiva, página 4637, itens IV.2, referente a contratação, por dispensa de licitação, da empresa CC LAPA SERVIÇOS DE MEDIÇÃO DE ENERGIA, em caráter emergencial, e IV.3, referente a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa SPHERA SECURITY LTDA., em caráter emergencial, *Colegiado solicita a Diretoria Executiva informar se houve, paralelamente, abertura de processo de responsabilidade a respeito das contratações emergenciais.* Quanto a Ata 1910ª da Diretoria Executiva, item IV.8, página 4638, referente ao levantamento dos empregados que receberam ajuda de custo, *Colegiado solicita conhecer o referido material.* Quanto a Ata 1910ª da Diretoria Executiva, item IV.9, página 4638, referente ao Plano Estratégico Institucional 2018-2020 (P.E.I), recém-atualizadas, com o objetivo de alcançar o equilíbrio econômico-financeiro, a fim de subsidiar a resposta ao ofício nº 16370/2018/CGLOG/DAE/SFCCGU, da Controladoria



Geral da União, o Colegiado solicita conhecer a resposta informada pelo setor responsável ao referido ofício. Relativamente a Ata 1911ª da Diretoria Executiva, item II.1, página 4640, referente ao Instrumento Normativo – Gerir Comitê de Segurança da Informação, o Colegiado solicita conhecer o referido Instrumento. Relativamente a Ata 1911ª da Diretoria Executiva, item IV.2, página 4643, referente a Deliberação CONSAD nº 010.2019, relativo a abertura de PAD, o Colegiado solicita que seja encaminhado o resultado de todos os casos enquadrados na referida deliberação. Relativamente a Ata 1912ª da Diretoria Executiva, item II.10, página 4648, relativo ao pagamento de multa do Ministério do Trabalho e Emprego em desfavor do Terminal Pesqueiro Público de Laguna – TPPL. O Colegiado solicita conhecer o referido material. **II.20** – Tabelas contendo as contratações do período, referente aos meses de dezembro/2018 (complementares) e Janeiro/2019. Documentos nº 5537.2019. Relativamente aos Contratos DIPRE/73.2018, celebrado com a empresa JC SOLUÇÕES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. e DIPRE/02.2019, celebrado com a empresa SPHERA SECURITY LTDA, o Colegiado solicita à SUGOV informar se houve abertura de processo para apuração de responsabilidade, devido o caráter emergencial das contratações. Quanto ao Contrato DIPRE/120.2016, celebrado com a empresa ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/A, o Colegiado solicita esclarecimentos sobre a não realização de consultas a outras empresas, bem como se foi analisada a vantajosidade da renovação com a referida empresa. Quanto ao Contrato DIPRE/119.2016, celebrado com a empresa EXE ENGENHARIA LTDA. O Colegiado solicita esclarecimentos sobre a não realização de consultas a outras empresas, bem como se foi analisada a vantajosidade da renovação com a referida empresa. Relativamente ao Contrato DIPRE/118.2016, celebrado com a empresa UNIDEC ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. O Colegiado solicita esclarecimentos sobre a não realização de consultas a outras empresas, bem como se foi analisada a vantajosidade da renovação com a referida empresa. **II.21** – Relação atualizada contendo os Assuntos Pendentes. O Conselho Fiscal tomou conhecimento. Encerrados os assuntos deste item, a Presidente passou ao item **III – AUDITORIA INTERNA**, onde os assuntos receberam as seguintes manifestações: **III.01 – Relatório de Auditoria AF 01-2018** - Trata-se de auditoria realizada a pedido do Conselho de Administração, por intermédio da Súmula CONSAD/093.2018, em que o egrégio Colegiado solicita que seja verificada a legalidade da transferência de veículos para o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - Administração das Hidrovias Sul. O Colegiado registra que tomou



*conhecimento.* **III.02 – Relatório de Auditoria CM 08-2018** - Em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT aprovado para o exercício de 2018, especificamente quanto ao item Contratos de Mão de Obra e Serviços, em atendimento a Súmula CONFIS-PTA/036.2017 examinou-se o Contrato DP/71.2015 celebrado com a empresa CAST INFORMÁTICA LTDA., cuja gestão está a cargo da Gerência de Soluções de Sistemas (GESSI). *O Conselho registra que tomou conhecimento e acolhe a recomendação da Auditoria Interna.* **III.03 – Relatório de Auditoria CM 09-2018** - Em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT aprovado para o exercício de 2018, especificamente quanto ao item Contratos de Mão de Obra e Serviços, em atendimento a Súmula CONFIS-PTA/036.2017, foi examinado o Contrato DP/33.2014 celebrado com a empresa VIPWAY TELECOMUNICAÇÕES LTDA., cuja gestão está a cargo da Gerência de Construção de Soluções de Infraestrutura (GESIN). *O Colegiado registra que tomou conhecimento e solicita o encaminhamento do referido relatório à DIAFI.* **III.04 – Relatório de Auditoria PH 03-2018** – Em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT para o ano de 2018, realizamos testes de comprovação nos saldos das contas mais representativas que compõem as Demonstrações Contábeis e Financeiras do 1º Semestre de 2018, que abrangem as operações do Terminal Pesqueiro Público de Laguna (SC) – TPPL, conveniado sob a administração da Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP. *O Colegiado registra que tomou conhecimento e solicita manifestação da GECOR sobre o assunto, urgentemente, principalmente em virtude do fechamento do balanço, solicitando ainda, o encaminhamento da resposta para pauta da reunião, a ser realizada em 11/03/2019.* Encerrados os assuntos deste item, a Presidente passou ao item **IV – OUTROS ASSUNTOS.** **IV.01** – Ofício Circular SEI nº 203/2018/CAS/PGACFFS/PGFN-MF, referente consulta da Secretaria do Tesouro Nacional sobre a representação da minoria em órgãos Colegiados, bem como sobre encargos financeiros sobre o AFAC, para conhecimento. *O Colegiado registra que tomou conhecimento.* **IV.2** – Ofícios nº 03138/2019- TCU, de natureza oitiva, e Ofício nº 0315/2019-TCU, de natureza diligência, datados de 13/02/2019, referente a empresa Rodrimar. *O Colegiado solicita esclarecimentos da SUJUD sobre o assunto.* Não havendo outras manifestações, a Presidente passou para o item **V – ENCERRAMENTO**, onde fixou as datas das próximas reuniões extraordinária e ordinária para os dias 28 e 29 de março de 2019, respectivamente, às 09h00min, em Santos, determinando a lavratura da presente Ata.



Fabiana Vieira Lima  
**PRESIDENTE**

Maria da Conceição Campos Cei  
**CONSELHEIRA**

Fernanda Barbosa Garcia  
**CONSELHEIRA**

Rodrigo Dias Calafate  
**SECRETÁRIO**